Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 098/2009 Erechim, 03 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 092/2009, que Ratifica a assinatura do Termo de Adesão, do Município de Erechim, ao "Programa Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 092/2009.

Ratifica a assinatura do Termo de Adesão, do Município de Erechim, ao "Programa Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Adesão, do Município de Erechim, ao "Programa Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal, neste representado pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. O Termo de Adesão, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Obra Públicas e Habitação, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura do Termo de Adesão, do Município de Erechim, ao "Programa Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal. O Programa visa a união de esforços objetivando a diminuição do déficit habitacional do município.

Considerando a finalidade do Programa em questão, o Município de Erechim promoverá as medidas necessárias para a construção de unidades habitacionais, levando em consideração a política urbana objeto do Plano Diretor Municipal, bem como as providências com relação às autorizações, alvarás e licenças para aprovação dos projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares no sentido de agilizar o processo de edificação.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal